



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 09 de junho de 2025

ANO LVIII Nº 14.014

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

CORREGEDORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.273, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 624.184,04, no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, decorrente de superávit financeiro.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 7 3

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 624.184,04 (seiscentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
19011	27.811.0019.1162.0000	92	80102	449051	131.178,60
19011	27.122.0004.2184.0000	92	80102	339030	56.221,01
19011	27.811.0019.1162.0000	95	80200	449051	286.342,03
19011	27.811.0019.1162.0000	95	80200	449051	150.442,40

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes contas bancárias:

FR	CA	Conta Bancária	Disponibilidade Financeira (A)	Passivo Financeiro (B)	Empenho a Processar (C)	Disponibilidade Líquida Consolidada (D) = (A) - (B) - (C)
92	80102	1410288	187.399,61	0,00	0,00	187.399,61
95	80200	66720050	286.342,03	0,00	0,00	286.342,03
95	80200	66720069	150.442,40	0,00	0,00	150.442,40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 03 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 10.274, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Piracicaba, em apoio à Agência Reguladora ARES-PCJ, revoga a Lei nº 8.147/2015 e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 7 4

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Piracicaba o Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS, órgão consultivo da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, sendo composto, no que couber, por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos seguintes segmentos:

I - titular dos serviços de saneamento básico;

II - órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;

III - prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

IV - usuários de serviços de saneamento básico;

V - entidades técnicas;

VI - organizações da sociedade civil;

VII - entidades de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 1º As entidades técnicas (inciso V) e organizações da sociedade civil (inciso VI), que indicarem representantes ao CRCS, deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em cartório há pelo menos 05 (cinco) anos, além de possuir, em seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico, devidamente comprovada.

§ 2º Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social serão nomeados pelo Prefeito Municipal, após indicação dos respectivos segmentos.

Art. 2º Compete ao Conselho de Regulação e Controle Social:

I - avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município consorciado;

II - encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviço;

III - elaborar, deliberar e aprovar seu Regimento Interno, bem como suas posteriores alterações.

§ 1º As competências deste Conselho de Regulação e Controle Social serão limitadas às matérias relativas ao Município de Piracicaba.

§ 2º Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º O Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS reunir-se-á ordinariamente 01(uma) vez por ano, e, extraordinariamente, sempre que convocado.

§ 1º As reuniões do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS serão públicas e presididas pelo representante do titular dos serviços de saneamento básico.

§ 2º Cada um dos membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS terá direito a um voto em suas reuniões.

§ 3º O Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS votará apenas em caso de empate.

§ 4º Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS.

§ 5º As formas de convocação e de funcionamento do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS serão definidas em seu Regimento Interno ou na Resolução ARES-PCJ nº 01/2011 e suas alterações ou substituições.

§ 6º Considera-se dispensada a convocação prevista no parágrafo anterior quando, na reunião, comparecer a totalidade dos membros.

Art. 4º A partir da publicação desta Lei deverá haver nova nomeação do CRCS, em observância às disposições legais nela contidas.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Lei nº 8.147, de 20 de fevereiro de 2.015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 05 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

RONALD PEREIRA DA SILVA
Presidente do SEMAE

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 10.275, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre denominação do Grupo Escolar, localizado no Distrito de Artemis, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 7 5

Art. 1º Fica denominado de “Kazue Otsubo - Kazé”, Cidadã Prestante, o Grupo Escolar de Artemis, localizado na Avenida Fioravante Cenedese, nº 635, no Distrito de Artemis, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 05 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JULIANA VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador José Everaldo Borges.

LEI Nº 10.276, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de área verde no Bairro Jardim Itaberá, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 7 6

Art. 1º Fica denominada de “Praça André Carlos Delvaje” - cidadão prestante, a área verde localizada na rua José Tomazella, no setor 52, quadra 0016, lote 0152, nas coordenadas em Sirgas 2000 E= 231449.787 e N= 7480287.308, do Loteamento Jardim Residencial Itaberá, no bairro Água Branca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 05 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro.

LEI Nº 10.277, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Programa de Incentivo à Compostagem Município de Piracicaba e dá outras providências.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 7 7

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo à Compostagem Domiciliar no Município de Piracicaba, com o objetivo de promover a compostagem de resíduos orgânicos gerados nas residências, visando à redução do volume de resíduos destinados aos aterros sanitários e a educação ambiental da população.

Art. 2º O Programa será implementado por meio de parcerias com o terceiro setor, universidades, e outras instituições da sociedade civil, sem ônus para o Poder Executivo.

Art. 3º São objetivos do Programa de Incentivo à Compostagem Domiciliar:

I - incentivar a população a realizar a compostagem dos resíduos orgânicos domiciliares;

II - reduzir a quantidade de resíduos sólidos orgânicos destinados aos aterros sanitários do município;

III - promover a educação ambiental e a conscientização sobre a gestão de resíduos sólidos;

IV - fomentar a agricultura urbana e o uso de adubo orgânico resultante do processo de compostagem;

V - estimular a economia circular, reaproveitando os resíduos gerados nas residências.

Art. 4º O Programa poderá contar com as seguintes ações e atividades, a serem implementadas em colaboração com o terceiro setor e universidades:

I - oferta de oficinas e cursos gratuitos sobre compostagem domiciliar e manejo de resíduos orgânicos;

II - distribuição de material educativo, como cartilhas e vídeos informativos, que orientem sobre as práticas de compostagem;

III - fornecimento de orientações técnicas acompanhamento das práticas de compostagem nas residências;

IV - doação de kits de compostagem familiar para incentivar a prática nas residências, a ser realizada em parceria com o terceiro setor e instituições privadas;

Art. 5º As parcerias para a execução do Programa poderão incluir:

I - organizações não governamentais (ONGs) e associações comunitárias com atuação na área ambiental;

II - universidades e instituições de ensino superior, especialmente cursos de Ciências Ambientais, Engenharia Agrônoma, Biologia e áreas correlatas;

III - empresas e cooperativas que atuem no setor de reciclagem e gestão de resíduos, para apoio técnico e logístico ao programa.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 05 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MAURICIO PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autores do projeto: Vereadores Raimunda Ferreira de Almeida e Marco Antonio da Fonseca Bicheiro.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 200.000,00, no Orçamento de 2025 da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, decorrente de excesso de arrecadação.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento de 2025 (Lei nº 10.207, de 12/12/2024), da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
16011	06.181.0017.2083.0000	02	80301	449052	200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte receita:

Código de Receita em Excesso	FR	CA	Valor (R\$)
24299909	02	80301	200.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 200.000,00, no Orçamento de 2025 da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, decorrente de excesso de arrecadação”.

A presente propositura tem por objetivo a abertura de crédito especial no Orçamento da Guarda Civil Municipal de Piracicaba para atender demandas de criação da nova fonte e código de aplicação que entraram no orçamento 2025 – Recursos Estaduais – com destinação específica de gastos com investimentos em coletes de proteção balística, pela emenda parlamentar estadual nº 2025/046.66.124.

Diante do exposto e considerando a relevância e a urgência das ações a serem financiadas pelo crédito especial proposto é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 05 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 20.302, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Introduz alterações ao Decreto nº 13.298/2009, que “regulamenta a Lei 5.710/06, que “dispõe sobre sanções administrativas a estabelecimentos bancários infratores do direito do consumidor”, revoga o Decreto nº 12.821/08, e dá outras providências” e revoga os Decretos nº 12.411/2007 e nº 16.536/2016.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação vigente adequando-a às novas práticas adotadas pelas instituições financeiras e à modernização do serviço público, tendo em vista que diversos bancos deixaram de emitir senhas em papel, adotando exclusivamente senhas eletrônicas, além da implantação do sistema “Sem Papel” da Prefeitura Municipal de Piracicaba,

DECRETA

Art. 1º Os arts. 3º e 4º do Decreto nº 13.298, de 15 de outubro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:
“Art. 3º Para cumprimento do disposto no art. 2º da Lei nº 5.710/2006 e suas alterações, os estabelecimentos bancários ficam obrigados a distribuir aos consumidores, senhas de atendimento ou documento comprobatório de atendimento, podendo ser físico ou digital, nos quais constarão os registros dos horários de recebimento/retirada da senha e do horário do início da prestação do serviço, devolvendo-os aos usuários caso sejam físicos.

Art. 4º Os abusos ou infrações referentes ao tempo de espera superior ao previsto na Lei nº 5.710/2006 e suas alterações, à recusa de entrega da senha de atendimento ou do documento comprobatório de atendimento, à omissão do registro dos horários de recebimento/retirada da senha e do horário do início da prestação do serviço ou a sua retenção propositada para escusar-se das obrigações previstas na Lei ora regulamentada, poderão ser reclamados junto ao Serviço Municipal de Defesa do Consumidor, pelo usuário devidamente identificado, através da plataforma “Sem Papel”, no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

§ 1º Para comprovação do tempo de espera os usuários anexarão a cópia do bilhete da senha de atendimento ou o documento comprobatório, onde constará registrado o horário do recebimento/retirada da senha e o horário do início do atendimento ao consumidor, na plataforma “Sem Papel”, no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

§ 2º Em sendo necessário, o Serviço Municipal de Defesa do Consumidor poderá solicitar ao reclamante, posteriormente, documentos ou informações que venham a auxiliar na apuração dos fatos por ele alegados na reclamação.” (NR)

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 12.411, de 03 de dezembro de 2007 e nº 16.536, de 19 de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de fevereiro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.422, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Substitui representante do Poder Público junto ao Conselho da Cidade, instituído pela Lei Complementar nº 405/2019, nomeado pelo Decreto nº 20.161/2024, alterado pelo de nº 20.304/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho da Cidade, foi nomeado através do Decreto nº 20.161, de 23 de setembro de 2024, alterado pelo de nº 20.304, de 04 de fevereiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Deise Cristiane Rocha Toledo, suplente, em substituição a Rogério Mendes de Campos que passa a qualidade de titular, em substituição a Lídia Isabel Maria D'Arce Martins, como representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos; Odair Luiz de Melo, titular, em substituição a Eliezer de Castro, representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, para compor o Conselho da Cidade.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 20.161, de 23 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de abril de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ÁLVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO Nº 20.426, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Hospital Mahatma Gandhi, lousa que especifica.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Hospital Mahatma Gandhi, inscrito no CNPJ sob nº 47.078.019/0001-14, uma lousa em vidro temperado incolor, espessura de 8mm e tamanho 2000x1500 com película branca, sem marca, no valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para uso da UPA Vila Cristina.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de abril de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal de Administração e Governo

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa





Página: 9

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração e Governo

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, na Divisão de Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.177/24, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., das referidas Portarias, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Hospital Mahatma Gandhi, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 47.078.019/0001-14, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Dr. Luciano Lopes Pastor, portador da carteira de identidade (RG) nº. 23.180.145-2, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº. 205.467.898-89, conforme segue: Uma lousa em vidro temperado incolor, espessura de 8mm e tamanho 2000x1500 com película branca, sem marca, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), tendo como destino a Unidade de Pronto Atendimento Vila Cristina - Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, João Gabriel Vieira de Barros Soares, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Carolina Tanaka Meneghel
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

João Gabriel Vieira de Barros Soares
Membro Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1056

Peça do processo/documento PMP 2025/054579, materializada por: J.G.D.S em 09/06/2025 08:58 CPF: ***.652.418-**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/054579 e o código 6SAJJ449.



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração e Governo

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 11 de abril de 2.025.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Total R\$
01	HOSPITAL MAHATMA GANDHI	Lousa	01	1.300,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado, será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a da Unidade de Pronto Atendimento Vila Cristina - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Carolina Tanaka Meneghel
Presidente

Rafael do Nascimento Silva

João Gabriel Vieira de Barros Soares



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1056

Peça do processo/documento PMP 2025/054579, materializada por: J.G.D.S em 09/06/2025 08:58 CPF: ***.652.418-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2025/054579 e o código 6SAJJ449.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração e Governo

Membro

Membro Secretário

Eu, Hélio Donizete Zanatta, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima
exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.025.

Hélio Donizete Zanatta – Prefeito Municipal

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por CAROLINA TANAKA MENEGHEL, RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2025/054579 e o código 6SAJJ449.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1056

Peça do processo/documento PMP 2025/054579, materializada por: J.G.D.S em 09/06/2025 08:58 CPF: ***.652.418-**



Assinaturas do documento

"ATA 54579 2025"



Código para verificação: **6SAJJ449**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELIO DONIZETE ZANATTA** (CPF: ***.954.388-**) em 16/04/2025 às 11:42:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **JOÃO GABRIEL VIEIRA DE BARROS SOARES** (CPF: ***.571.018-**) em 11/04/2025 às 16:19:56 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 24/01/2024 - 08:41:34 e válido até 24/01/2124 - 08:41:34.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA** (CPF: ***.444.238-**) em 11/04/2025 às 15:50:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 08:37:38 e válido até 03/07/2123 - 08:37:38.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **CAROLINA TANAKA MENEGHEL** (CPF: ***.681.908-**) em 11/04/2025 às 15:44:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 31/07/2023 - 14:36:08 e válido até 31/07/2123 - 14:36:08.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/054579** e o código **6SAJJ449** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 4



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

TERMO DE DOAÇÃO Nº 073/2025**DOADOR: HOSPITAL MAHATMA GANDHI****DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Objeto: Doação de equipamentos e materiais permanentes relacionado(a)(s) ao Contrato de Gestão nº 0722/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, **sem fins lucrativos**, constituída em 27.04.1968, declarada de **Utilidade Pública** Federal através do Decreto de 17.09.1992 (Proc. MJ nº 14554/90-441), Estadual através do Decreto nº 10.314 de 13.09.1977, Municipal através da Lei nº 961 de 28.08.1968, **instituição Filantrópica** com Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área da saúde, emitido pelo Ministério da Saúde, Processo nº 25.000.10455/2012-14 – MS, renovado pela Portaria nº 1.766, de 07.11.2018, inscrito junto ao CNPJ/MF. sob nº 47.078.019/0001-14, com sede a Rua Duartina nº 1.311, Vila Soto, CEP. 15.810-150, na cidade de Catanduva (SP), neste ato representado por seu Diretor Presidente **Dr. Luciano Lopes Pastor**, brasileiro, médico, RG. n.º 23.180.145-2 SSP/SP, CPF/MF. n.º 205.467.898-89, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 46.341.038/0001-29, com sede a Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, Chácara Nazareth, CEP. 13.400-810, na cidade de Piracicaba (SP), representado pelo(a)(s) signatário(a)(s) ao final identificado(a)(s), doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram este Contrato de Doação, com as seguintes cláusulas e condições:

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA/SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



Peça do processo/documento PMP 2025/054579, materializada por: J.G.D.S em 09/06/2025 09:00 CPF: ***.652.418-**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/054579 e o código L8V1ZV5N.



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Doador

O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, sem qualquer espécie de coação, doa ao DONATÁRIO, livre de quaisquer ônus ou encargos, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio:

NF	DATA	VALOR (R\$)	FORNECEDOR	EQUIPAMENTO
1001	21/02/2025	R\$ 1.300,00	GONÇALVES E GONÇALVES VIDROS LTDA	LOUSA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM 2000X1500 – C/ PELÍCULA BRANCA

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Donatário

O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Despesas

As despesas com a transferência do(s) bem(ns) ora doado(s) e as relativas à sua manutenção correrão por conta exclusiva do DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor

Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) conforme se depreende no(s) referido(s) documento(s) fiscal(is) quando da aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – Do Patrimônio

O(s) bem(ns) ora doado(s) será(ão) incorporado(s) ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde à qual caberá sua guarda e conservação.

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA/SP
CNPJ: 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/054579 e o código L8V1ZV5N.

Página: 6



Declarações de Utilidade Pública:
MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

CLÁUSULA SEXTA – Dos encargos

As obrigações, principal e acessória, eventualmente necessárias para registro da propriedade, manutenção e conservação do(s) bem(ns) objeto(s) deste instrumento são de exclusiva responsabilidade do **DONATÁRIO**.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva (SP), 24 de fevereiro de 2025.

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

(representado por seu Diretor Presidente **Dr. Luciano Lopes Pastor**)

MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP

(representado por seu/sua Prefeito Municipal Helio Donizete Zanatta
CPF/MF. Nº 046.954.388-44)

Testemunhas:

Nome:
RG. nº

Nome:
RG. nº

RUA DUARTINA, 1311 | JARDIM SOTO | FONE: 17 3524-9070 | CEP: 15810-150 | CATANDUVA/SP
CNPJ 47.078.019/0001-14 E-MAIL: hospital@mgandhi.com.br



Peça do processo/documento PMP 2025/054579, materializada por: J.G.D.S em 09/06/2025 09:00 CPF: ***.652.418-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/054579 e o código L8V1ZV5N.



Assinaturas do documento

"Termo de Doação"



Código para verificação: **L8V1ZV5N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO DONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**) em 10/04/2025 às 16:56:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.

(Assinatura do Sistema)



SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR (CPF: ***.630.118-**) em 10/04/2025 às 00:01:04 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/01/2025 - 13:21:18 e válido até 06/01/2028 - 13:21:18.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/054579**

e o código **L8V1ZV5N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 7

RECEBEMOS DE GONCALVES E GONCALVES VIDROS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS INDICADOS NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA AO LADO, DESTINATÁRIO: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

NF-e

Nº/Série: 1001 / 1

Emissão: 21/02/2025

Valor: 1.300,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

B

O

X

&

C

I

A

GONCALVES E GONCALVES VIDROS LTDA

BOX E CIA

RUA VINTE E TRES DE MAIO, Nº1399

PAULISTA

Piracicaba, SP

Fone: 1934024694

CEP: 13401210

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 1001

Série 1

Pág 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3525 0214 1264 4300 0138 5500 1000 0010 0111 3284 6444

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

535270676113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ/CPF

14.126.443/0001-38

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CNPJ/CPF

47.078.019/0001-14

DATA DE EMISSÃO

21/02/2025 16:41:26

ENDEREÇO

Rua Duartina, Nº 1311

BAIRRO / DISTRITO

Jardim Soto

DATA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO

Catanduva

FONE / FAX

(19)99624-9083

UF

SP

CEP

15.810-150

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURAS / DUPLICATAS

NÚMERO

1001

VALOR ORIGINAL

1.300,00

VALOR DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

1.300,00

001

1.300,00

21/02/2025

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.300,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

239,85

VALOR TOTAL DA NOTA

1.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR APROX TRIBUTOS	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
81	LOUSA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM 2000X1500 - COM PELÍCULA BRANCA	70071900	0500	5405	PC	1	1.300,00	1.300,00	239,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTRATO DE GESTÃO Nº 0722/23, COM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA UNIDADE VILA CRISTINA DADOS BANCÁRIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA 1161 CONTA 578278949 9 CHAVE PIX: 14126443000138 (CNPJ) ;Vendedor:PAULA;Endereço Entrega:Rua Dona Anésia,950 Jaraguá Piracicaba/SP CEP : 13401270

RESERVADO AO FISCO

JURID

RM

VTS

Peça do processo/documento PMP 2025/054579, materializada por: J.G.D.S em 09/06/2025 09:00 CPF: ***.652.418-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR, HELIO DONIZETE ZANATTA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/054579 e o código B8AKA9LN.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>



Assinaturas do documento

"Nota Fiscal"



Código para verificação: **B8AKA9LN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO DONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**) em 10/04/2025 às 16:56:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 16:32:32 e válido até 02/01/2028 - 16:32:32.

(Assinatura do Sistema)



SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR (CPF: ***.630.118-**) em 10/04/2025 às 00:01:04 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 06/01/2025 - 13:21:18 e válido até 06/01/2028 - 13:21:18.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/054579**

e o código **B8AKA9LN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

DECRETO Nº 20.494, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMD-CA, nomeado pelo Decreto nº 19.884/2024, alterado pelos de nº 20.090/2024, nº 20.129/2024, nº 20.187/2024, nº 20.295/2025, nº 20.395/2025 e nº 20.428/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Alex Ferreira da Silva, suplente, em substituição a Mariana Cordova Prado Venturini, representante das entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Juliana Domingues de Oliveira Correr, suplente, em substituição a Lavínia Cecília Gonçalves Canal, que passa a qualidade de titular, em substituição a João Mazzi Bruno, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 19.884, de 08 de fevereiro de 2024, alterado pelos de nº 20.090, de 06 de agosto de 2024, nº 20.129, de 03 de setembro de 2024, nº 20.187, de 16 de outubro de 2024, nº 20.295, de 15 de janeiro de 2025, nº 20.395, de 03 de abril de 2025 e nº 20.428, de 17 de abril de 2025.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.884, de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de maio de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO NARDINO
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.500, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 6.180.000,00, autorizado pela Lei nº 10.266/2025 que “autoriza abertura de créditos adicionais suplementares através de anulação parcial de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Guarda Civil Municipal e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 3º da Lei nº 10.266, de 27 de maio de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) no Orçamento de 2025, do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	Nat	Valor (R\$)
04711	1648200161466	03	10001	339039	180.000,00

Parágrafo único Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	Nat	Valor (R\$)
04711	1648200161468	03	10001	335039	90.000,00
04711	1648200161468	03	10001	339039	90.000,00

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões reais), no Orçamento de 2025, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	Nat	Valor (R\$)
08011	0412200042248	01	11000	339040	3.000.000,00
08011	1545200392262	01	11000	449051	3.000.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	Nat	Valor (R\$)
08011	1854200282325	01	11000	339039	3.000.000,00
08011	1854100252326	01	11000	339039	3.000.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

ÁLVARO LUIS SAVIANI
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.501, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 111.777,29.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 17, inciso I, da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar por Decreto, no decorrer do exercício de 2025, créditos adicionais suplementares, de acordo com o inciso I do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, para os créditos decorrentes do disposto no § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 111.777,29 (cento e onze mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), no orçamento de 2025, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 09732 0824400132356 FR 92 C. Aplicação 50001 339032 R\$ 111.777,29
Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.504, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Substitui membro da Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 20.329/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 465, da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008 - Código Tributário do Município de Piracicaba, alterado pelas Leis Complementares nº 267, de 22 de março de 2011 e nº 359, de 23 de novembro de 2015, através do qual foi instituída a segunda instância administrativa no Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Náthalli Fernandes, suplente, em substituição a Ivan César Canetto, representante da Secretaria Municipal de Finanças, para compor a Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 20.329, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.329, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO

Secretária Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN

Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.505, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Introduz alterações ao Decreto nº 20.211/2024, que “nomeia integrantes do Sistema de Controle Interno, reorganizado através do Decreto nº 19.291/2022 e revoga os Decretos nº 19.761/2023 e nº 19.995/2024”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 20.211, de 06 de novembro de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Ficam nomeados Miriam Melo, representante da Secretaria Municipal de Administração e Governo; Enoc dos Santos Júnior, representante da Procuradoria Geral do Município; Valter Lavandosque, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária; Lucimara Aparecida Favarin Muniz, representante da Secretaria Municipal de Finanças; Rafael de Medeiros Castro, representante da Secretaria Municipal de Educação; João Carlos Bezerra Andrade, representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos; Adriana Cristina Moreti, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família; Camila Pereira Vilela e Celise de Oliveira Romanini, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Dayane Gabriele Bortoleto, representante da Secretaria Municipal de Cultura; Luiz Antonio Oriani Junior, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Murilo Rosa Campos, representante da Guarda Civil do Município de Piracicaba; Rodrigo Eduardo de Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes; Amanda Forti, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; Talita Cristina da Silva, representante da Secretaria Municipal de Turismo; Kelly Cristina Alves, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Ana Carolina Santos Carneiro Gomes, representante da Corregedoria Geral do Município; Luis Catende Chingui, representante do Gabinete do Prefeito; Sidnei Antonio Bilatto Junior, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias; Daiana Lopes Moral e Edmara Silva Damiani, representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, para compor o Controle Interno Administrativo da Administração Pública Direta, de que trata o inciso II do art. 5º do Decreto nº 19.291, de 11 de outubro de 2.022, cabendo-lhes a responsabilidade sobre o controle interno administrativo dos órgãos que representam.

Art. 2º Ficam nomeados Taís Helena Bueno de Oliveira e Anderson Souza de Medeiros, representantes do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE; Paulo Roberto Costa, Luciene de Alburquerque Santos e Leonardo Rombola de Souza Martins, representantes do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP; Aline Montezelli e Maria Elisabete Negri Brisolla, representantes da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, para compor o Controle Interno Administrativo da Administração Pública Indireta, de que trata o inciso III do art. 5º do Decreto nº 19.291, de 11 de outubro de 2.022, cabendo-lhes a responsabilidade sobre o controle interno administrativo dos órgãos que representam.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO

Secretária Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN

Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECID RAHAL FARHAT

Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.506, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Regulamenta a Lei Complementar nº 467/2025, que “dispõe sobre a regularização de edificações irregulares no Município de Piracicaba”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º e 7º da Lei Complementar nº 467, de 04 de junho de 2.025,

DECRETA

Art. 1º A Lei Complementar nº 467, de 04 de junho de 2.025, fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º São documentos obrigatórios para protocolo do pedido de regularização edilícia previsto na Lei Complementar ora regulamentada:

I - folha líder e requerimento padrão devidamente preenchidos no sistema “Sem Papel”;

II - cópia atualizada da matrícula no registro de imóveis, expedida em até 6 (seis) meses anteriores ao pedido;

III - autorização do proprietário com firma reconhecida, caso não haja assinatura eletrônica válida através do sistema;

IV - cópia do espelho de identificação do carnê de IPTU do último ano ou certidão de valor venal ou ITR expedida em até 6 (seis) meses anteriores ao pedido;

V - cópia do CPF ou RG, para pessoa física e do CNPJ, contrato ou estatuto social e do CPF ou RG do representante legal, para pessoa jurídica;

VI - comprovante de endereço;

VII - memorial descritivo padrão;

VIII - comprovação do existente, no caso de ampliação de área a regularizar; IX - ART/RRT/TRT do responsável técnico pelo levantamento;

X - projeto simplificado do levantamento cadastral do perímetro da edificação, nos moldes dos modelos que ficam fazendo parte integrante deste Decreto e cujo selo da planta deverá conter as seguintes informações:

a) TÍTULO: “requerimento de regularização edilícia, conforme Lei Complementar nº 467/2025”;

b) ASSUNTO: “regularização de construção/ampliação/demolição”, considerando que usos e atividades não serão objeto de regularização, não devem constar do assunto;

c) nome do proprietário/interessado do imóvel;

d) endereço completo;

e) distrito/setor/quadra/lote/sublote/CPD;

f) número da matrícula e do Cartório de Registro de Imóvel;

g) zoneamento.

XI - Termo Autodeclaratório e de Habitabilidade, conforme modelo constante deste Decreto e previsto nos incisos III e IV do art. 3º da Lei Complementar ora regulamentada, o qual deverá ser assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

ALVARO LUIS SAVIANI

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN

Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT

Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I

TERMO AUTODECLARATÓRIO DE RESPONSABILIDADE E HABITABILIDADE

Objeto:_____. Local: Rua/Av. _____ nº _____ Bairro: _____. Matrícula nº _____ S: _____ Q: _____ L: _____ SL: _____ CPD: _____. Proprietário:_____. Responsável Técnico:_____ ART/RRT _____. O Responsável Técnico pelo levantamento _____, CPF:_____, CREA/CAU: _____ e o Proprietário _____, CPF: _____ endereço: _____ nº _____ Bairro: _____ cidade:_____, CEP:_____, acima discriminados, por meio deste TERMO AUTODECLARATÓRIO DE RESPONSABILIDADE E HABITABILIDADE, assumem, sob as penas da lei e cientes de sua responsabilidade administrativa, civil e criminal, que os registros e/ou anotações de responsabilidade ora apresentados, bem como sua execução, no que lhes forem aplicáveis, atendem e atenderão às exigências das leis federais, estaduais e municipais aplicáveis, leis de uso e ocupação do solo, legislação sanitária e de segurança, inclusive contra incêndios, de proteção aos direitos de vizinhança previstos no Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações), as normas de acessibilidade aos portadores de deficiência e de mobilidade reduzida, de que trata o Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e NBR 9050 (acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) ou legislações aplicáveis que venham a alterá-las, bem como às exigências das empresas concessionárias de serviços públicos e às Normas Brasileiras de Regulação – NBR, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Eu, _____, na qualidade de proprietário do imóvel, atesto que o imóvel possui condições de habitabilidade, salubridade, devassamento e acessibilidade e assumo juntamente com o responsável técnico infra-assinado, toda e qualquer responsabilidade decorrente do eventual descumprimento das normas acima descritas de que tomei conhecimento. Eu, _____, na qualidade de responsável técnico, declaro que a área existente, no caso de regularização de ampliação, está de acordo com o cadastro e o IPTU e que reflete a situação fática constatada por este profissional “in loco”. Declaram, também, o fiel cumprimento dos serviços e especificações das respectivas anotações e/ou registros de responsabilidade ART/RRT/TRT e das demais informações apresentadas neste processo, estando cientes de que o não cumprimento destas disposições poderá acarretar o EMBARGO e a aplicação de multas previstas na legislação, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis e da devida comunicação do fato aos órgãos de exercício profissional. Declaramos, ainda, que para todos os efeitos legais, o imóvel acima descrito não se enquadra em nenhuma das situações do art. 2º da Lei Complementar nº 467, de 04 de junho de 2025 e não configura parcelamento do solo e que estamos cientes de que após iniciado o processo de regularização previsto na referida legislação municipal, poderá ser indeferido e arquivado caso os comunique-se do Poder Público não sejam atendidos em até 90 (noventa) dias, conforme disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 467/2025.

Desta forma, estamos cientes de que a Prefeitura Municipal poderá, a qualquer momento, solicitar maiores esclarecimentos por meio de comunique-se, bem como, realizar diligências para sua fiscalização.
É de responsabilidade integral do responsável pelo levantamento, o atendimento das exigências técnicas e legais quanto à distribuição das funções, usos, orientação, dimensionamento e localização dos ambientes internos da edificação, assegurando as condições mínimas de uso, conforto, salubridade e acessibilidade.
Estamos cientes de que a regularização da edificação, não implica na regularização do uso e no licenciamento da atividade.
Termo de Aceite do Requisitante:

Atesto a veracidade das informações fornecidas e declaro estar ciente da responsabilidade sobre elas. Confirmo sobre a importância e dever de acompanhar o processo por meio do Portal de Atendimento online da Prefeitura de Piracicaba para que, caso haja informações a serem adicionadas, ele tenha o andamento esperado.

Piracicaba, ____ de _____ de ____.

Proprietário

Responsável Técnico

DECRETO Nº 20.507, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Remaneja dotação orçamentária da ordem de R\$ 120.000,00, da Câmara Municipal de Piracicaba.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, da Câmara Municipal de Piracicaba, assim discriminada:

Da dotação:

1) 01011 0103100012378 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 120.000,00

Para as dotações:

1) 01011 0103100012373 FR 01 C. Aplicação 11000 339037 R\$ 30.000,00
2) 01011 0103100012373 FR 01 C. Aplicação 11000 449052 R\$ 90.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.508, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 140.000,00, da Câmara Municipal de Piracicaba, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025 da Câmara Municipal de Piracicaba, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

1) 01011 0103100012373 FR 01 C. Aplicação 11000 339030 R\$ 40.000,00
2) 01011 0103100012373 FR 01 C. Aplicação 11000 339034 R\$ 100.000,00

Para a dotação:

1) 01011 0103100012373 FR 01 C. Aplicação 11000 449052 R\$ 140.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de junho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

OBJETO: Execução de obras de reforma do telhado do centro cívico II (ANTIGO MATADOURO).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/07/2025, às 13h30.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/07/2025, às 14h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de junho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2025

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Bottons de Gastrostomia e Sensores FreeStyle Libre para atender o Serviço de Ostomia e Mandados Judiciais.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/06/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de junho de 2025

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção mecânica automotiva em veículos Pesados e Máquinas, com fornecimento de peças.

Comunicamos que, com base no Parecer nº 556/2025 da Procuradoria Geral, homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, foi julgado IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo licitante TÔMICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PENUS LTDA e PROCEDENTE às contrarrazões da recorrida DP GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA, mantendo-se a decisão da pregoeira.

Piracicaba, 06 de junho de 2025.

Priscila C. R. Grecchi
Pregoeira

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 09 de Junho de 2025.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

ALINE ROSENBACH, nº funcional 277983, ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/05/2025, Protocolo nº 79489/2025

ANA PAULA BISPO DOS SANTOS SOARES, nº funcional 217697, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/05/2025, Protocolo nº 79845/2025

BRUNA APARECIDA HILARIO, nº funcional 273112, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/05/2025, Protocolo nº 79815/2025

CAIQUE DA NOBREGA OLIVEIRA, nº funcional 290394, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 20/05/2025, Protocolo nº 77951/2025

DANIELA FERREIRA BONALDO, nº funcional 240710, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/05/2025, Protocolo nº 80795/2025

DAYANA TELES DE ALMEIDA, nº funcional 204099, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/05/2025, Protocolo nº 79810/2025

DIEGO ARCHIMEDES BONVECCHIO GARRIDO, nº funcional 203599, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 21/05/2025, Protocolo nº 76112/2025

FRANCIELI RODRIGUES LOCATTI DE SOUZA, nº funcional 244686, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/05/2025, Protocolo nº 78528/2025

GISLENE APARECIDA BERTO CASALE, nº funcional 182276, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/05/2025, Protocolo nº 79579/2025

IRANI MARQUES BORTOLETO, nº funcional 227463, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/05/2025, Protocolo nº 78838/2025

JOICE BARBOSA BORTOLETTO, nº funcional 231606, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/06/2025, Protocolo nº 81185/2025

JUNIA FERREIRA RODRIGUES, nº funcional 161251, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/05/2025, Protocolo nº 79205/2025

LAVINIA FERREIRA GURGEL GONÇALVES, nº funcional 264288, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/05/2025, Protocolo nº 80473/2025

LUANA MARCELA OLIVEIRA ANTÔNIO, nº funcional 278386, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/05/2025, Protocolo nº 79770/2025

LUCIANA RENATA PEREIRA SILVA, nº funcional 270750, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2025, Protocolo nº 79128/2025

LYANDRA MARA ZANATTA NEDER GODOY, nº funcional 280909, MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/05/2025, Protocolo nº 79400/2025

MARCOS VIEIRA, nº funcional 203777, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 23/05/2025, Protocolo nº 77756/2025

MIRELA DE MATOS FRANCA RODRIGUES, nº funcional 182516, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/05/2025, Protocolo nº 78508/2025

NAIARA COSTA CHAVES, nº funcional 221520, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/06/2025, Protocolo nº 80091/2025

RAFAEL DE SENA JUSTINO, nº funcional 291862, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 31/05/2025, Protocolo nº 79773/2025

RENATA DEFACIO FERREIRA, nº funcional 233455, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/05/2025, Protocolo nº 79735/2025

TAMIRES FURTADO BARBOSA, nº funcional 199283, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/05/2025, Protocolo nº 80619/2025

VANESSA CRISTIANE BORDIN VIEIRA, nº funcional 229482, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/05/2025, Protocolo nº 80059/2025

VIVIANE MARIA GONZALEZ ROSSETTO, nº funcional 150384, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/05/2025, Protocolo nº 78999/2025

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

TAYNARA ELIAS ROMAO, nº funcional 280895, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/06/2025, Protocolo nº 82168/2025

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

CAROLINE WATANABE, nº funcional 263427, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/05/2025, Protocolo nº 79632/2025

CASSIA MARIA RODRIGUES, nº funcional 129528, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/06/2025, Protocolo nº 80072/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

DIEGO ARCHIMEDES BONVECCHIO GARRIDO, nº funcional 203599, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 28/05/2025, Protocolo nº 79197/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.

FABIO COBA, nº funcional 269603, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/05/2025, Protocolo nº 72292/2025

GISLAINE CRISTINA FERNANDES ANDRE, nº funcional 287024, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/05/2025, Protocolo nº 78635/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

JUSSARA EVARISTO PASCHOAL, nº funcional 273880, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/06/2025, Protocolo nº 81162/2025

KAYSE KRISTHIANE PADILHA TOMAZ DE JESUS, nº funcional 283380, ATENDENTE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/06/2025, Protocolo nº 82284/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

LUANA APARECIDA FERREIRA TARULLO, nº funcional 234966, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/05/2025, Protocolo nº 79877/2025

LUCIELI LOPES RODRIGUES ALVES CASARINI, nº funcional 186445, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 23/05/2025, Protocolo nº 76551/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DORTA, nº funcional 135092, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 24/05/2025, Protocolo nº 76917/2025

PATRICIA MORMITO SHIRASAWA, nº funcional 288047, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, a partir de 26/05/2025, Protocolo nº 78554/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

SANDRA REGINA DA COSTA PILON, nº funcional 153101, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/06/2025, Protocolo nº 80470/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

THAYNÁ GONÇALVES DE LIMA SANTOS, nº funcional 241385, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/05/2025, Protocolo nº 79141/2025

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA ADOÇÃO

Deferido nos termos do artigo 2º, I, da Decreto Federal 7052/2009.

CLAUDEMIR GALDINO DA CONCEICAO ROSA, nº funcional 199556, RADIO OPERADOR-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/08/2025, Protocolo nº 64521/2025

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

JULIA CAROLINE BARELLA LIMA, nº funcional 282065, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/09/2025, Protocolo nº 78641/2025

MELINA BORTOLETTO SCHOBA, nº funcional 236942, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/09/2025, Protocolo nº 78366/2025

REGINA ALVES DE SOUZA, nº funcional 287237, PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/08/2025, Protocolo nº 79648/2025

João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 09 de Junho de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ARTHUR NUNES PIERAZOLLI, RG 16288280, em 02/06/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROCURADOR JURIDICO 40 HS-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). DANIELE LOPES FERREIRA, RG 20007810, em 01/06/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). FERNANDA BOLANI ALCARDE, RG 434650729, em 03/06/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MARINA SECAMILLI DANELON, RG 546706034, em 06/06/2025, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE GABINETE - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). THYAGO SANTOS GONZALEZ, RG 420751622, em 02/06/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). VAN-ESSA NAZATTO CARDOSO, RG 470939990, em 01/06/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) TIAGO JOSÉ DO AMARAL, RG 275321861, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, referência C-1, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 462/2025, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

EXPEDIENTE DO DIA 09 de Junho de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). FLÁVIO ROBERTO FURLAN, RG 213475625, em 08/06/2025, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). LARYSSA CAROLINE MARTINS, RG 533658640, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

Página: 4
ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, MARINA SECAMILLI DANELON, residente à Rua SÃO JOÃO, nº 751, complemento AP 91, na cidade de PIRACICABA, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de ASSESSOR DE GABINETE, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- () NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

50% das quotas da empresa LUMA DIGITAL - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 50.866.273/0001-91.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 03 de JUNHO de 2025.

Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2025/081653, materializada por: C.T.M em 04/06/2025 11:07 CPF: ***.681.908-**

Página: 28
ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Tiago José do Amaral, residente à Rua Bolívia, nº. 316, Apartamento 21, na cidade de Piracicaba / SP, nomeado para o cargo de Assessor de Ampla Assistência, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- (x) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
() POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 02 de Junho de 2025.

Assinatura

Peça do processo/documento PMP 2025/079688, materializada por: C.T.M em 04/06/2025 11:36 CPF: ***.681.908-**

CAMPANHA

CRIANÇA NÃO TRABALHA!

Denuncie!

Conselhos Tutelares:
(19) 3422-9026
(19) 3421-8962
(19) 3435-4646

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):
(19) 99446-4389

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

03/06/2025, 17:01

Relatório de tab_cadastro

Página: 148



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO

nº348

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 03/06/2026

PROCESSO Nº: 2024/059810

RAZÃO SOCIAL: BARLEYS INDEPENDENCIA LTDA ME - CNPJ: 52539116000105

ENDEREÇO: Avenida Independência, 2.970, ALEMÃES, - CEP: 13416240

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO

SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00

SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.

"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 03/06/2025

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

https://sistemasmpm.com.br/licencamusica/grid_tab_cadastro_1_licenca_semassinatura2/
Peça do processo/documento PMP 2024/059810, materializada por: W.S.D.N em 06/06/2025 09:59 CPF: ***.387.278.**

03/06/2025, 17:01

Relatório de tab_cadastro

Página: 149



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO Nº348

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

a) Mudança de uso do estabelecimento;
b) Mudança de razão social;
c) Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;
d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.
e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 – A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI
GESTOR DE UNIDADE

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

https://sistemasmpm.com.br/licencamusica/grid_tab_cadastro_1_licenca_semassinatura2/
Peça do processo/documento PMP 2024/059810, materializada por: W.S.D.N em 06/06/2025 09:59 CPF: ***.387.278.**

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA****Página 34****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 81.397/2025**

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Cultura.

Contratada: DJ PAULO PRINGLES (Paulo Jorge Warde Filho) - CNPJ nº 56.480.248/0001-51.

Objeto: Apresentação artística a ser realizada no dia 08 de junho de 2025, das 14h às 22h, no Parque do Engenho Central, como a programação do evento "17ª Parada LGBTQIA+ de Piracicaba".

Valor Total: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Prazo Contratual: até o término da apresentação.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parecer Jurídico nº 569/2025.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/081397 e o código X142EW0D.

Peça do processo/documento PMP 2025/083745, materializada por: X.G.M em 09/06/2025 09:26 CPF: ***.173.088-**



Assinaturas do documento

"Extrato "

Página: 5



Código para verificação: **X142EW0D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME (CPF: ***.217.888-**) em 06/06/2025 às 15:08:52 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 17:53:39 e válido até 18/07/2123 - 17:53:39.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/081397**

e o código **X142EW0D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2025/083745, materializada por: V.C.M em 09/06/2025 09:26 CPF: ***.173.088-**

Página 56

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 76.056/2025

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: SUPLA PRODUÇÕES LTDA., para apresentação musical do cantor SUPLA e sua banda Punks de Boutique - CNPJ nº 05.005.487/0001-19.
Objeto: Apresentação musical a ser realizada no dia 06 de junho de 2025, das 20h00 às 21h00, no Parque do Engenho Central, como parte da programação do evento “Pira na Ipa”.
Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Prazo Contratual: até o término da apresentação.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico nº 546/2025.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/076056 e o código 9A7RFZAZ.

Peça do processo/documento PMP 2025/088746, materializada por: X.G.M em 09/06/2025 09:26 CPF: ***.174.088-**



Assinaturas do documento

"EXTRATO-INEXIGIBILIDADE-Proc.76.056-25-SEMAC-SUPLA"

Página: 7



Código para verificação: **9A7RFZAZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME (CPF: ***.217.888-**) em 06/06/2025 às 13:12:33 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 17:53:39 e válido até 18/07/2123 - 17:53:39.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/076056**

e o código **9A7RFZAZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2025/083745, materializada por: V.C.M em 09/06/2025 09:26 CPF: ***.173.088-**

Página 48

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 79.099/2025

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: RAFAEL RAFIC AGENCIAMENTO LTDA., para apresentação musical do artista Penelopy Jean - CNPJ nº 53.493.463/0001-07.
Objeto: Apresentação artística a ser realizada no dia 08 de junho de 2025, das 14h às 22h, no Parque do Engenho Central, como a programação do evento “17ª Parada LGBTQIA+ de Piracicaba”.
Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo Contratual: até o término da apresentação.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico nº 547/2025.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/079099 e o código J4HUYMNM.

Peça do processo/documento PMP 2025/083745, materializada por: X.G.M em 09/06/2025 09:26 CPF: ***.173.088-**



Assinaturas do documento

"EXTRATO-INEXIGIBILIDADE-Proc.79.099-25-SEMAC-
PENELOPE JEAN"

Página: 9



Código para verificação: **J4HUVMNM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** (CPF: ***.217.888-**) em 06/06/2025 às 13:12:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 17:53:39 e válido até 18/07/2123 - 17:53:39.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/079099**
e o código **J4HUVMNM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e
não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

Peça do processo/documento PMP 2025/083745, materializada por: V.C.M em 09/06/2025 09:26 CPF: ***.173.088-**



Página: 63

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO****JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:****Processo Administrativo nº 83.228/2025:**

Objeto: Subvenção concedida à ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE,
– CNPJ nº 02.465.949/0001-92.

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 1º, XVI, da Lei Municipal nº 6.443/09, alterada pela de nº 8.139/14.

JUSTIFICAMOS inexigível o Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade da subvenção é possibilitar a todos os alunos o acesso à arte e à cultura através do ensino das artes cênicas em suas diversas formas de expressão e linguagens, abrangendo os gêneros teatro, dança e circo de forma lúdica, desenvolvendo a cooperação, concentração, criatividade, coordenação, trabalho em equipe, entre outros, sendo somente tal entidade poder ser a destinatária do recurso público previsto.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme §2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Piracicaba, 06 de junho de 2025

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende - Piracicaba/SP - (19) 3403-2600

Peça do processo/documento PMP 2025/083228, materializada por: A.B.A em 09/06/2025 07:16 CPF: ***.821.748-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/083228 e o código 9G9Y74Z3.



Assinaturas do documento

"Inexigibilidade de Chamamento Público"



Código para verificação: **9G9Y74Z3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME (CPF: ***.217.888-**) em 06/06/2025 às 14:53:27 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 17:53:39 e válido até 18/07/2123 - 17:53:39.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/083228**

e o código **9G9Y74Z3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Page 1

Página 68
25-06-06 17:46:09

MUNICIPIO DE PIRACICABA

N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2025NE00209 Data de emissao: 06/06/2025 Gestao: 00001
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL

UG	Descricao	No.Processo
120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	76.056/2025

Credor: SUPLA PRODUCOES LTDA ME 05005487-0001/19
Endereco: PRACA DA REPUBLICA, 32, CJ 201 SMADS 1047/24
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 1045000 Origem Material
N.Credit: 2025NC00420 N.Requis: 001026/2025 NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 12011 13392002121220000 0101011000 33903923

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14133/2021	Empenho Orig.:	Acordo:
Licitacao : 06 INEXIGIVEL	Modalidade: 1 ORDINARIO	
Saldo Anterior	Valor do Empenho: R\$	Saldo Disponivel
	*****16.500,00	*****16.500,00

DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	16.500,00 Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR SUPLA E PUNKS DE BOUTIQUE DIA 06 DE JUNHO DE 2025 PARA EVENTO PIRA NA IPA NO PARQUE ENGENHO CENTRAL			
		CONF. REQ. 1.026/2025	1	16.500,00	16.500,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****16.500,00
Local e Data da Entrega =====
SEC. CULTURA 06/06/2025

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
346724958/25 - ADRIELE ARRUDA NOVOLETTE
ORDENADOR DE DESPESA
017217888/67 - CARLOS ALBERTO LORDELLO B
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

Peça do processo/documento PMP 2025/083908, materializada por: X.C.M em 09/06/2025 09:53 CPF: ****.774.088-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/076056 e o código 3C2C-JR11.



Assinaturas do documento

"2025NE00209"

Página: 5



Código para verificação: **3C2CJR11**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME (CPF: ***.217.888-**) em 09/06/2025 às 08:47:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 17:53:39 e válido até 18/07/2123 - 17:53:39.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/076056**

e o código **3C2CJR11** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2025/083908, materializada por: V.C.M em 09/06/2025 09:53 CPF: ***.173.088-**

Page 1

25-06-09 08:12:34

MUNICIPIO DE PIRACICABA

N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2025NE00210 Data de emissao: 06/06/2025 Gestao: 00001
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL

UG	Descricao	No.Processo
120100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	79.099/2025

Credor: RAFAEL RAFIC AGENCIAMENTO LTDA 53493463-0001/07
Endereco: RUA CUNHA BUENO, N°72 AP6 CUL 862/25
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: Origem Material
N.Credit: 2025NC00419 N.Requis: 001087/2025 NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 12011 13392002121220000 0101011000 33903923

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14133/2021	Empenho Orig.:	Acordo:
Licitacao : 06 INEXIGIVEL	Modalidade: 1 ORDINARIO	
Saldo Anterior	Valor do Empenho: R\$	Saldo Disponivel
	*****18.000,00	*****18.000,00

DEZOITO MIL REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	18.000,00 Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	
		Exercicio Seguinte	

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO PARA CONTRATAÇÃO PENLOPY JEAN NO DIA 08 DE JUNHO DE 2025 PARA 17ª PARADA LGBTQIA+ DE PIRACICABA NO ENGENHO CENTRAL	1	18.000,00	18.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****18.000,00
Local e Data da Entrega =====
SEC. CULTURA 08/06/2025

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
346724958/25 - ADRIELE ARRUDA NOVOLETTE
ORDENADOR DE DESPESA
017217888/67 - CARLOS ALBERTO LORDELLO B
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag. 1
IMPRESSO PELO SIAFEM
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

Peça do processo/documento PMP 2025/083908, materializada por: X.C.M em 09/06/2025 09:53 CPF: ****.773.088-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/079099 e o código 71K18OUN.



Assinaturas do documento

"2025NE00210"

Página: 7



Código para verificação: **7IKI8OUN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME (CPF: ***.217.888-**) em 09/06/2025 às 08:47:20 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 17:53:39 e válido até 18/07/2123 - 17:53:39.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/079099**

e o código **7IKI8OUN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2025/083908, materializada por: V.C.M em 09/06/2025 09:53 CPF: ***.173.088-**

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2025NE00211 Data de emissao: 06/06/2025 Gestao: 00001
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL
UG Descricao No.Processo
120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 81.397/2025
CNPJ/MF
56480248-0001/51
Credor: PAULO JORGE WARDE FILHO
Endereco: RUA PAIM 363 APT 1504 CUL 863/25
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: Origem Material
N.Credit: 2025NC00417 N.Requis: 001119/2025 NACIONAL
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 12011 13392002121220000 0101011000 33903923

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14133/2021 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****1.200,00 *****1.200,00
=====

UM MIL E DUZENTOS REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	

Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	INEXIGIBILIDADE DE LICITA ção PARA CONTRATAção DE D J PAULO PRINGLES NO DIA 08 DE JUNHO DE 2025 PARA 17 ª PARADA LGBTQIA+ DE P IRACICABA NO ENGENHO CENT RAL	1	1.200,00	1.200,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****1.200,00
=====

Local e Data da Entrega
SEC. CULTURA 08/06/2025

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
346724958/25 - ADRIELE ARRUDA NOVOLETTE
ORDENADOR DE DESPESA
017217888/67 - CARLOS ALBERTO LORDELLO B
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag.
IMPRESSO PELO SIAFEM 1
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

Peça do processo/documento PMP 2025/083908, materializada por: X.G.M em 09/06/2025 09:53 CPF: ***.773.088-**

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/081397 e o código PV4RYU3A.



Assinaturas do documento

"2025NE00211"

Página: 9



Código para verificação: **PV4RYU3A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME (CPF: ***.217.888-**) em 09/06/2025 às 08:47:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2023 - 17:53:39 e válido até 18/07/2123 - 17:53:39.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/081397**

e o código **PV4RYU3A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Peça do processo/documento PMP 2025/083908, materializada por: V.C.M em 09/06/2025 09:53 CPF: ***.173.088-**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 456/2024

Registro de preços para fornecimento parcelado de pincel atômico, pincel atômico para contorno, marcador para quadro branco recarregável, cartucho de reposição, ponta para substituição do marcador

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	JULIANO MEINSCHIN EIRELI	R\$ 3,83
2	MULTILISA COM. DE VARIEDADES LTDA	R\$ 3,29
3	FRACASSADO	
4	JULIANO MEINSCHIN EIRELI	4,60
5	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	6,57

Piracicaba, 06 de junho de 2025.

Juliana Vicentin
Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2025

PROCESSO Nº 2025/34.915

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPEL SULFITE A4.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	13.500	Resma	Papel Sulfite A4	R\$ 19,90	R\$ 268.650,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 268.650,00

Item 01– PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 06/06/2025

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:
NOME
KARINE CRISTINE DE MORAES CAMPOS

AUTO DE INFRAÇÃO
1066

INSCRIÇÃO
661703

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados foram DEFERIDOS, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
21.747/2025	Sítio Gleba A	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Deferido
32.228/2025	Sítio Santo Antonio	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Deferido
32.241/2025	Sítio São José	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Deferido
36.993/2025	Sítio Prezoto	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Deferido
40.358/2025	Sítio Santo Ângelo	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Deferido
42.241/2025	Sítio Cachoeira Comprida	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Deferido
42.844/2025	Sítio Santa cruz	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Deferido
43.424/2025	Sítio São José	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Deferido
43.568/2025	Sítio Estância Paphuncio (Sítio Santa Amélia)	Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 06 de junho de 2025.

Divisão de Cadastro Técnico

001 ADÃO DE SOUZA BRITO - Protocolo nº 079015/2025 - Rua Dona Regina, 56 – Paulicéia - Piracicaba-SP

Piracicaba, 02 de Junho de 2.025

Carlos Camilo Prada
Auxiliar Administrativo– NF 23335-8
Chefe do Setor de Expediente e Qualificação

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET Nº 06/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizou o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário – DET – realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 06 de junho de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO Nº
LABSTEEL IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	117879/2024

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET Nº 07/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizou o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário – DET – realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 09 de junho de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO Nº
VINICIUS FISCHER TEJEDA	539955/2023

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 20/2025

Pelo presente Edital, ficam convocado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para atualizar os dados da sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

O não comparecimento provocará a baixa da Inscrição Municipal pela forma Ex-ofício conforme Lei Complementar nº 224/2008, artigos 299 e 377, SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES.

Piracicaba, 05 de junho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	80408/2025 Proc físico 26049/2005

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 21/2025

Pelo presente Edital, ficam convocado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para atualizar os dados da sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

O não comparecimento provocará a baixa da Inscrição Municipal pela forma Ex-ofício conforme Lei Complementar nº 224/2008, artigos 299 e 377, SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES.

Piracicaba, 06 de junho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
OLGA GOMES BACHEGA	82098/2025 (Proc físico 145/1981)

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 22 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA até que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 09 de junho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
SOUZA LIMA CAPITALIZAÇÃO E SORTEIOS LTDA	12934/2025 proc digital (80063/2023 proc físico)

Divisão de Lançamento e Fiscalização

COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Divisão de Lançamento e Fiscalização, comunica a anulação do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1047, processo 71808/2024, contribuinte KARINE CRISTINE DE MORAES CAMPOS, CPD 661703 e CNPJ 17.352.992/0001-19

Piracicaba, 09 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Prestação de serviços de manutenção mecânica automotiva em veículos Pesados e Máquinas, com fornecimento de peças

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	R\$ 282.995,00

Piracicaba, 06 de junho de 2025.

REINALDO JOSÉ POUSA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

Contratada: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME. – CNPJ nº 48.097.911/0001-05 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.802.104
Código Ajuste nº 2025.000.000.469
Contrato nº 0566/2025.
Proc. Digital nº 2024/44.685.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 287/2024 – Ata de Registro de Preços nº 377/2024 (válida até 04/07/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 12.852,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 05/06/2025.

Contratada: QUALY COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 11.301.724/0001-91 (SAÚDE)
Contrato nº 0567/2025.
Proc. Digital nº 2024/115.390.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 519/2024.
Objeto: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 05/06/2025.

Contratada: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 13.460.002/0001-05 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 0569/2025.
Proc. Digital nº 2024/40.752
Licitação: Pregão Eletrônico nº 289/2024 – Ata de Registro de Preços nº 462/2024 (válida até 09/09/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.
Valor: R\$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 05/06/2025.

Contratada: VINICIUS JOSE DE ALMEIDA. – CNPJ nº 31.355.877/0001-29 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2025.000.002.427
Código Ajuste nº 2025.000.000.470
Contrato nº 0570/2025.
Proc. Digital nº 2024/61.176
Licitação: Pregão Eletrônico nº 469/2024 – Ata de Registro de Preços nº 117/2025 (válida até 05/05/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais escolares.
Valor: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 05/06/2025.

Contratada: MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARPARO. – CNPJ nº 17.020.294/0001-16 (AGRIMA)
Contrato nº 0571/2025.
Proc. Digital nº 2024/51.846
Licitação: Pregão Eletrônico nº 464/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para uso nos animais do Zoológico Municipal.
Valor: R\$ 8.104,00 (oito mil, cento e quatro reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 06/06/2025.

Contratada: HDF LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. – CNPJ nº 13.104.368/0001-41 (CULTURA/TURISMO)
Código Licitação nº 2024.000.102.106
Código Ajuste nº 2025.000.000.472
Contrato nº 0572/2025.
Proc. Digital nº 2024/54.236
Licitação: Pregão Eletrônico nº 316/2024 - Ata de Registro de Preços nº 373/2024 (válida até 03/07/2025, prorrogável).
Objeto: Locação e instalação de estruturas para palcos e coberturas.
Valor: R\$ 40.999,00 (quarenta mil, novecentos e noventa e nove reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 06/06/2025.

Contratada: DOX SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA. – CNPJ nº 11.589.189/0001-16 (TURISMO)
Código Licitação nº 2024.002.002.069
Código Ajuste nº 2025.000.000.471
Contrato nº 0573/2025.
Proc. Digital nº 2024/7.649.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 243/2024 - Ata de Registro de Preços nº 351/2024 (válida até 18/06/2025).
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, segurança não armada e brigadista civil, para eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Cultura e Turismo.
Valor: R\$ 9.777,20 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 06/06/2025.

Contratada: ALC MORAES COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 46.339.373/0001-92 (AGRIMA)
Contrato nº 0574/2025.
Proc. Digital nº 2024/51.846
Licitação: Pregão Eletrônico nº 464/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos para uso nos animais do Zoológico Municipal.
Valor: R\$ 7.007,92 (sete mil e sete reais e noventa e dois centavos).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 06/06/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MAZETTO CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 12.226.306/0001-40 (OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/SAÚDE)
Código Licitação nº 2024.000.000.139
Código Ajuste nº 2024.000.000.866
Contrato nº 1042/2024.
Proc. Digital nº 2023/543.462
Licitação: Edital de Concorrência nº 07/2024
Objeto: Execução de obras de reforma das Unidades de Saúde – Etapa IV.
Valor: R\$ 835.999,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais).
Prazo: 210 (duzentos e dez) dias.
Data: 04/07/2024

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2025.000.000.206.
Aditivo nº 1042/2024 - 4.
Valor acrescido: R\$ 208.204,17 (duzentos e oito mil, duzentos e quatro reais e dezessete centavos), correspondente a 24,90% do valor original do contrato.
Data: 06/06/2025.

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2024

DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP

Processo Eletrônico: 50.012/25.

Órgão Gerenciador da Ata: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo – CISARP (Processo nº 14/2024 – Pregão nº 05/2024).
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados para compor frota de veículos das secretarias municipais de saúde, a fim de atender de forma compartilhada as necessidades dos municípios consorciados.
Valor Total: R\$ 132.358.633,66 (Cento e trinta e dois milhões e trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).
Vigência da Ata: 04/12/2024 a 04/12/2025.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da contratação: R\$ 796.000,00 (Setecentos e noventa e seis mil reais) correspondente a 02 (duas) unidades de ambulância “Tipo A” (Item 13).
Fornecedor: Belabru Comércio e Representações Ltda. - CNPJ nº 03.353.258/0001-60
Prazo: até a entrega dos veículos.
Fundamento Legal: art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 565/2024.
Data: 06 de junho de 2025.

SERGIO JOSÉ DIAS PACHECO
Secretário Municipal de Saúde

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Marco Aurélio Barbosa Mattus, Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da 1ª Câmara Correicional no seguinte:

Processo nº 169.954/2024.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em suposto uso indevido de verba pertencente ao Conselho da Escola Municipal Prof.ª Flávia Pires Dário, conforme consta em documentos anexos e Ofício nº 560/2024 GB/SME.

Conclusão: A Câmara, CONCLUI, por unanimidade, pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em face da servidora pública municipal Sra. LYGIA RABELLO SEVERINO, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b segunda parte” e “e” da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como, ressarcimento ao erário, se for o caso.

JANETE CELI SOARES SANCHES
Presidente da Primeira Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2024

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro de servidores, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público nº. 001/2024, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro nº. 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08 às 13h e das 14h às 16 horas, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

Cargo: AUXILIAR DE OFÍCIO

Classificação original	nome
01º AFRO (12º GERAL)	SILAS PEREIRA ALVES

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 05 de junho de 2025

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO | ATO N.º 1245/2024

A Comissão de Análise dos Requerimentos dos Servidores do SEMAE para Adesão à Bolsa de Estudos, constituída por meio do Ato nº 1.245, de 10 de outubro de 2024, em cumprimento ao princípio da publicidade e nos termos do referido ato, torna público que foi aberto o Processo Digital SEMAE 2025/009484, destinado à análise das inscrições referentes ao 2º semestre de 2025.

Piracicaba, 06 de junho de 2025

Presidente da Comissão

CONTRATO N.º 100093/2025

INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025 - PROCESSO Nº 005243/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de reagente para separação imunomagnética (detecção de oocistos de cryptosporidium e cistos de giárdia).
Prazo de vigência: 30 (tinta) dias.
Valor total: R\$ 28.905,00 (vinte e oito mil e novecentos e cinco reais).
Unidade Orçamentária 32317 - Diretoria Geral de Saneamento - Código Orçamentário 3.3.90.30 - Material de Consumo. Empenho nº. 00986 de 2025.
Assinatura: 05/06/2025.

CONTRATO N.º 100094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025 - PROCESSO N.º 001977/2025

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FLAMIR RIGOLI JUNIOR ME.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de reagente para separação imunomagnética (detecção de oocistos de cryptosporidium e cistos de giárdia).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Programa de Trabalho 17.512.0023.2434 - Código Orçamentário 3.3.90.39
Empenho nº. 1055 de 2025.
Assinatura: 03/06/2025.

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Tribuna Popular

Oradora: Érica Aparecida Frasseto Delagracia
Tema: Apresentação dos grupos “Al Anon”. Familiares de dependentes de álcool.

Oradora: Rosana Pereira Bollis
Tema: Evento 29/07. Comemoração dos 35anos do ECA.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projeto de Decreto Legislativo Nº 22/2025
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Concede “Título de Piracicabanus Praeclarus” ao Senhor José Antonio de Godoy.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 28/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Concede “Medalha de Mérito Legislativo” ao Coronel Willians de Cerqueira Leite Martins.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 29/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Concede “Título de Cidadão Piracicabano” ao Senhor Fernando Aparecido de Souza, Coronel da Reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Moção Nº 116/2025
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos à engenheira agrônoma Mariangela Hungria pela conquista do Prêmio Mundial da Alimentação.

Moção Nº 117/2025
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos ao “Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI” - pelos 25 anos de existência.

Moção Nº 118/2025
Autoria: André Gustavo Bandeira
De Aplausos à “Associação de Cultura Artística de Piracicaba” pela celebração de seu centenário, reconhecendo sua relevante contribuição para o desenvolvimento artístico e musical do município ao longo dos últimos 100 anos.

Moção Nº 119/2025
Autoria: Renan Leandro Paes
De Aplausos ao Esporte Clube Jardim Glória Phils pela conquista do título da Copinha de 2025, na categoria Sub-17.

Moção Nº 120/2025
Autoria: Renan Leandro Paes
De Aplausos a Gustavo Francisco Dutra pela conquista do Primeiro Lugar na Copa Jiu-Jitsu Club.

Moção Nº 121/2025
Autoria: Rafael Pereira Boer
De Aplausos ao “Sequelados Futebol Clube” por ser campeão da Taça da Super Liga (Campeonato Amador) pela Série Ouro.

Moção Nº 122/2025
Autoria: Rafael Pereira Boer
De Aplausos ao “I.A.A. QUISTÃO Futebol Clube” por ser campeão da Taça da Super Liga (Campeonato Amador) pela Série Prata.

Moção Nº 123/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
De Aplausos aos 30 anos de implantação e atuação do Serviço Social da Indústria - SESI -, em Piracicaba.

Moção Nº 124/2025
Autoria: Rafael Pereira Boer
De Aplausos à “Baden Comércio Decoração” pelo aniversário de 30 anos.

Requerimento Nº 558/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a supressão e maus-tratos de árvores em calçadas.

Requerimento Nº 561/2025
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Voto de Congratulações à “Mlemos Bebidas” pelos relevantes serviços prestados no município de Piracicaba.

Requerimento Nº 562/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre loteamentos irregulares na zona rural e procedimentos de Regularização Fundiária.

Requerimento Nº 563/2025
Autoria: Gustavo Pompeo
Solicita esclarecimentos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo sobre a atual situação da SP-304.

Requerimento Nº 564/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o plano de intervenções de infraestrutura ambiental na bacia do Ribeirão do Piracicamirim.

Requerimento Nº 567/2025
Autoria: Renan Leandro Paes
Voto de Congratulações à Guarda Civil Municipal pela realização de uma das maiores apreensões de drogas de toda a sua história.

Requerimento Nº 568/2025
Autoria: Gesiel Alves Maria
Voto de Congratulações à Sra. Maria José Florentino Felisberto pelos 43 anos de trabalhos prestados na Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Madureira, Bairro Vila Bessy.

Requerimento Nº 570/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações detalhadas ao Chefe do Executivo sobre os documentos apresentados para a nomeação do Chefe de Gabinete Institucional do Prefeito, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba em 10 de janeiro de 2025, com base nas prerrogativas constitucionais de fiscalização do Poder Legislativo.

Requerimento Nº 571/2025
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Voto de Congratulações ao atleta Paulo Ricardo Colombo, da “Academia Chock Dee”, pelo Título de Campeão de Kickboxing, obtido no Campeonato Paulista, na cidade de São Miguel Arcanjo-SP.

Requerimento Nº 572/2025
Autoria: Renan Leandro Paes
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a estimativa de impacto orçamentário de uma possível renúncia de receita, caso seja aprovado o Projeto de Lei 57/25.

Requerimento Nº 573/2025
Autoria: Valdir Vieira Marques
Voto de Congratulações à Senhora Gicelia Cristina Martins pelos relevantes serviços prestados à sociedade piracicabana na área da beleza.

Requerimento Nº 575/2025
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a atuação da empresa “Vidar Serviços Administrativos” e da “CISMETRO” no município de Piracicaba, bem como sobre os contratos, repasses financeiros, condições de trabalho dos profissionais contratados e informações cadastrais da empresa.

Requerimento Nº 576/2025
Autoria: Rafael Pereira Boer
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção da escola municipal do Bairro Santa Olímpia.

Requerimento Nº 577/2025
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o mau cheiro que afeta moradores dos bairros Parque Conceição I, II, Algodoal e Santa Terezinha, bem como a necessidade de estudo técnico para identificação da origem do problema.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 14/2025
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro e outros
Dispõe sobre procedimentos relacionados à humanização do luto materno e parental nos hospitais públicos e privados no Município de Piracicaba e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 236/2024
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Denomina de “José da Costa Gonçalves” via pública do Loteamento Jardim das Oliveiras, Bairro Conceição.

Projeto de Lei Nº 19/2025
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Denomina de “Dr. Mário Sérgio Caldana” o prédio da Unidade de Saúde da Família - USF Javari, Bairro Monte Rey, com Emenda Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 53/2025
Autoria: Sílvia Maria Morales
Denomina de “Domingos Luiz Zurk” Estrada Municipal PIR 010/28, na localidade rural conhecida como Corumbataí, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 75/2025
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Denomina de “Wilson Tadeu Rocha Pereira” via pública do Loteamento Aquarius - Condomínio Vida Nova Piracicaba (Empreendimento) - Residencial Nova Suíça, localizado na Rodovia Samuel de Castro Neves, Km 154, Bairro Nova Suíça, com Emenda Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 76/2025
Autoria: Renan Leandro Paes
Denomina de “Praça Soldado PM Vinícius da Silva de Melo” área verde localizada na confluência da Avenida Cristóvão Colombo com a Avenida Ponte do Caixão, Bairro Algodoal, com Emenda Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 85/2025
Autoria: Raimunda Ferreira de Almeida
Denomina de “Gilberto Rodrigues Pereira” área de lazer situada entre as ruas Carlos Sachs, Ricardo Cárnio e Jorge Anéfalos, Parque Orlanda II, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 102/2025
Autoria: Edson Roberto Bertaia
Institui a obrigatoriedade de afixação da “Carta de Direitos da Criança e do Adolescente” nas escolas públicas e privadas do Município de Piracicaba, com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 112/2025
Autoria: Executivo
Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 7.245.000,00, através de anulação parcial de dotações orçamentárias que especifica, do orçamento vigente das Secretarias Municipais de Educação e de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Projeto de Lei Nº 136/2025
Autoria: Executivo
Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 64.055.000,00, através de anulação parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Piracicaba, destinadas à cobertura de despesas com folha de pagamento das secretarias e órgãos municipais.

Projeto de Lei Nº 137/2025
Autoria: Executivo
Autoriza abertura de créditos adicionais especial (por excesso de arrecadação) e suplementares (por anulação parcial) de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeiro Orador: Ver. Laércio Trevisan Júnior

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

(Resolução nº 05/07)

PORTARIA Nº 87, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, VÂNIA CRISTINA CASAQUE BISSOLI, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência I4, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 9 de junho de 2025.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 9 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA
Chefe do Setor de Recursos Humanos

Extrato de Contrato

Processo Nº 274/2024
Pregão 90.036/2024
Contrato 29/2025 – Termo Aditivo 1

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática (Aditamento Quantitativo)
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: Controle Serviços e Comercio de Informática ME
Valor Aditado: R\$ 138.250,00
Valor Total: R\$ 1.277.974,00
Data de assinatura do contrato: 19/05/2025

Rerlison Teixeira de Rezende
- Presidente -

Extrato de Contrato

Processo Nº 86/2024
Pregão 90.001/2024
Contrato 42/2024 – Termo Aditivo 3

Objeto: Contratação de empresa terceirizada para a prestação de serviços de apoio operacional. (Repactuação)
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
Contratada: PORT LOPES PORTARIA E SERVIÇOS LTDA
Valor Total: R\$ 1.863.318,67
Data de assinatura do contrato: 03/06/2025

Rerlison Teixeira de Rezende
- Presidente -

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:

3402-3122 / 3417-9494